



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 604  
DECISÃO : Nº PL 247/2012  
Processo : Processo Nº JPA 76456/2012  
Interessado : ENERGY ELETRICIDADE LTDA  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 604, de 13 de agosto de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada, acerca da Decisão N° 78/2012, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de responsável técnico, por ocasião de execução de projeto; considerando a regularização da art, pela interessada e ainda a solicitação da mesma para aplicação de multa no valor mínimo; considerando parecer exarado pelo relator que defere pelo solicitado, mantendo a multa aplicada pela CEEE, em seu valor mínimo, conforme prevê a legislação; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Engº Agrº. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares. José Leandro da Silva Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Everaldo Souto Salvador, João Paulo Trigo Querette, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins, dos Suplentes: Railson Mascena Marques e Leossávio César de Souza, com estes 2(dois) últimos representando regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de agosto de 2012

Eng.Agrº. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
Presidente-